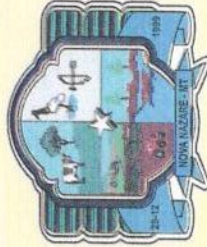


ESTADO DE  
MATO GROSSO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

LEI MUNICIPAL Nº 188, DE 18 DE MAIO DE 2006.

PUBLICADO NA DATA SUPRA

F LOCAL DE COSTUME

18.05.06  
Sec. de Administração  
Ailr Neri dos Santos

"Abre no orçamento vigente  
crédito adicional especial e  
da outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE Nova Nazaré, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 11.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020701 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

Ficha: 204 - 27.813.0272.3058 - AQUISIÇÃO DE ÁREA PARA CONST. MINI-ESTADIO  
R\$ 11.000,00  
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
Anulação:

Local: 020602 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Ficha: 132 - 13.392.0270.4033.0000 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E  
ARTÍSTICO  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
R\$ 11.000,00

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Nova Nazaré, 18 de maio de 2006.

  
José Marques Queiroz  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ  
Protocolo nº 001940510061400

Data: 05/10/2006

Hora: 14:00

Histórico: Lei nº 188 "Abre no orçamento vigente crédito adicional"